

O ENSINO MÚTUO E A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA NA PROVÍNCIA SERGIPANA (1827-1860)¹

Simone Amorim[*]
Rafaela Vieira Santos[**]
Isabela Noélia Santos[***]

[*] Docente do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Tiradentes

amorim_simone@hotmail.com

<http://orcid.org/0000-0002-1305-6017>

[**] Universidade Tiradentes

rafaelavieirass@gmail.com

[***] Universidade Tiradentes

isabelanoelia13@gmail.com

¹ Este artigo é o resultado parcial do projeto universal aprovado pelo Cnpq(2014), intitulado “Os professores primários em Sergipe: em busca da profissionalização (1826-1889) – Edital Universal (2014)

RESUMO

A promulgação da Lei de 15 de outubro de 1827 veio para organizar a instrução pública e implementar o método mútuo para ser empregado pelos professores primários. Assim, o objetivo desta proposta é de apresentar de que maneira o ensino mútuo contribuiu para organizar a instrução primária na província sergipana, no período de 1827 a 1869, e demonstrar as vantagens e as desvantagens desse método, com base nos pressupostos teórico-metodológicos da Nova História Cultural. Depois de analisar os ofícios expedidos e recebidos por professores públicos no período estudado, constatou-se que, apesar de suas fragilidades, esse método foi importante para a organização inicial da instrução pública do Século XIX.

Palavras-chave: Ensino mútuo. Método de ensino. Instrução primária.

Introdução

A instrução primária, regulamentada através da Constituição de 1824, concedia aos brasileiros o acesso gratuito a ela. Naquele período, acreditava-se que, por meio da instrução, afirmar-se-ia o Estado Imperial e se criaria um sentimento de nacionalidade entre os indivíduos pertencentes à sociedade brasileira.

Uma das razões para a iniciativa de instruir a população foi a necessidade de civilizar as pessoas para conviverem em sociedade, ou seja, moldar os indivíduos com condutas morais, sociais, atitudes e comportamentos que os legitimassem como membros da sociedade. Segundo Elias, “até certo ponto, o conceito de civilização minimiza as diferenças nacionais entre os povos: enfatiza o que é comum a todos os seres humanos ou – na opinião dos que possuem – deveria sê-lo” (ELIAS, 1994, p. 25).

Três anos depois, foi promulgada a Lei de 15 de outubro de 1827, que serviu para organizar a instrução primária brasileira. Essa lei tratava de assuntos como o valor do ordenado dos professores, a forma de provimento, o que os professores e as mestras deveriam ensinar, dentre outros. Quando a instrução era organizada pelo Estado, havia também a constituição do *habitus* profissional dos professores por meio daquelas leis, na tentativa de transformá-los em “[...] um corpo socializado, um corpo estruturado, um corpo que incorporou as estruturas imanentes de um mundo ou de um setor particular desse mundo, de um campo, e que estrutura tanto a percepção desse mundo como a ação nesse mundo” (BOURDIEU, 1996, p. 144).

Por meio da Lei 15 de outubro de 1827, também foi adotado o método mútuo, porque se pretendia suprir o baixo número de professores, conforme preconizava a proposta do método, por meio do qual os mais adiantados poderiam se tornar alunos-mestres², desde que os professores solicitassem, para ajudá-los no andamento das aulas e nas atividades que propunham e realizavam.

Para cumprir o objetivo aqui proposto, são analisadas leis relativas à educação, assim como ofícios expedidos e recebidos por professores públicos no período de 1827 a 1869. Apesar de serem utilizadas leis para dar sustentabilidade à ideia de instrução no marco temporal delimitado, a Nova História Cultural ampliou a forma de

² Essas nomenclaturas são designadas nas peças legislativas aqui citadas e serão respeitadas e reproduzidas.

entender os processos históricos, dando importância aos agentes por trás desses processos. Tendo como base essa premissa “[...] vários novos historiadores estão preocupados com a história vista de baixo; em outras palavras, com as opiniões das pessoas comuns e com sua experiência da mudança social” (BURKE, 2011, p. 13). É nesse sentido que se insere a importância dos ofícios expedidos e recebidos aqui utilizados como fontes históricas.

Assim, além das Leis de 15 de outubro de 1827 e 5 de março de 1835, assim como a Constituição Imperial de 1824, os ofícios expedidos e recebidos por professores públicos, no período de 1827 a 1869, os teóricos Bourdieu (1996), Elias (1994) e Burke (2011) possibilitaram compreender como funcionava a instrução pública na época. Assim, foi possível desvelar alguns dos meandros do uso do método mútuo e sua contribuição para organizar a instrução primária na província sergipana, entre 1827 e 1869, e demonstrar suas vantagens e desvantagens.

O método mútuo

O ensino mútuo foi implementado como um método pedagógico a ser utilizado pelos professores primários por meio da Lei de 15 de outubro de 1827. Porém, Nunes (1984), em sua obra, ‘História da Educação em Sergipe’, afirma que teria sido Euzébio Vanério o primeiro a utilizar o método mútuo no Brasil, a partir de 1817, antes de seu uso ter sido oficializado por meio da lei de 1827.

O art. 4º da Lei de 15 de outubro de 1827 previa que as escolas deveriam adotar o ensino mútuo³, tanto nas capitais das Províncias quanto nas vilas e nos lugares populosos. Ferreira (2016, p. 32) enuncia que

[...] a determinação do método a ser praticado nas escolas de primeiras letras visava legitimar e homogeneizar a maneira como os professores deveriam

³ “[...] o método de ensino mútuo, que já vinha sendo divulgado no Brasil desde 1808, tornou-se oficial em 1827, com a aprovação da Lei das Escolas de Primeiras Letras, ensaiando-se a sua generalização em todo o país.” (SAVIANI, 2006, p. 15)

[1] “O ensino individual consiste em fazer ler, escrever, calcular, cada aluno separadamente, um após o outro, de maneira que, quando um recita a lição, os demais trabalham em silêncio e sozinhos. O professor dedica poucos minutos a cada aluno.” (BASTOS, 2014, p. 34)

ensinar a seus alunos, de forma que o Governo da Província pudesse acompanhar rigorosamente as exigências da Lei. (FERREIRA, 2016, p. 32)

Pretendia-se, através do método mútuo, homogeneizar a instrução primária e substituir o método individual [1]. Os professores primários seriam o vetor dessa homogeneização e estariam submetidos ao olhar fiscalizador do Governo da Província, de acordo com o previsto pela Legislação.

A capacidade de ensinar vários alunos de uma única vez e a ideia de baixo custo tornou sedutora a escolha do método mútuo pelo poder público, que almejava difundir os rudimentos do saber moderno por todo Império. Assim, com apenas um professor, auxiliado por monitores, era possível, segundo o método, empreender a instrução de todos os jovens nas cidades, vilas e lugares mais habitados do Império. (SILVA, 2018, p. 41).

A primeira tentativa oficial de implementar o método em terras sergipanas foi no ano de 1831, com a aprovação do funcionamento de uma casa de Educação, caso que não teve muito sucesso, já que essa ação não saiu do papel. A segunda, em 1833, também fracassou. Assim, o método mútuo só ganhou força a partir da promulgação da Lei Provincial de 5 de março de 1835, pois foi a partir dela que começou a se configurar toda a organização da instrução primária na província sergipana (NUNES, 1984).

É preciso considerar que, como foi oficializado através da Lei Imperial de 1827, o método mútuo era considerado ideal para a instrução primária pensada para a época, já que era considerado disciplinador, além de suprir o baixo número de professores, possibilitando que os alunos mais adiantados das turmas se tornassem alunos-mestres. Desse modo, o Estado pretendia reduzir os gastos e o tempo com a instrução primária, já que se previa que o principal agente de ensino não seria o professor, mas os alunos.

Portanto, o professor atuaria como um “maestro” do ensino, porquanto deveria instruir previamente seus monitores, que se incumbiriam de executar as atividades de acordo com suas orientações: um único professor, com o auxílio de dez alunos-mestres, instruiria mais de 100 alunos em uma escola. Assim, seu salário, previsto no art. 3º da Lei de 15 de outubro de 1827, seria estabelecido pelo presidente em Conselho e poderia variar de 200\$000 a 500\$000 réis por ano, fato que elevou esses profissionais à categoria de cidadãos ativos eleitores⁴. Na verdade, a proposta identificada na Lei de 15

⁴ “De acordo com a constituição, o voto era indireto e masculino, e os cidadãos eram divididos em três categorias: cidadão ativo, com renda mínima de 100\$000 e que podia votar nos cidadãos eleitores; cidadão

de outubro de 1827, de fixar o valor mínimo para o pagamento dos professores, não era uma uniformidade entre as províncias, pois os vencimentos anuais pagos aos professores de Santa Catarina e de Pernambuco foram estabelecidos em 150\$000 mil réis (GONDRA e SCHUELER, 2008).

O fato é que o Estado tinha a intenção de instruir a população para viver em sociedade, de maneira ordeira e organizada, disciplinando as mentes e os corpos, para garantir, através do método mútuo, as condições de governabilidade. Portanto, colocou-se sobre o método em questão a esperança de uma instrução pública eficiente.

O ensino mútuo preconizava que os locais onde as aulas eram ministradas deveriam ter formas de quadrilongo, ser largas e estar situadas em determinada altura do solo. As janelas deveriam ficar localizadas na mesma direção e a dois metros do chão, para que os alunos não se distraíssem com o que estivesse acontecendo do lado de fora da escola. A porta se localizaria perto do local onde o professor estivesse, pois, assim, seria possível controlar as entradas e as saídas dos alunos. Na antessala, ficariam os monitores, antes do início das aulas, recebendo orientação dos professores. Havia, ainda, as latrinas e o estrado (SIQUEIRA, 2006)

A mobília da escola teria aspectos característicos, já que deveria ter medidas precisas para comportar o número de alunos. As carteiras ficariam no centro da sala, para que os alunos ficassem de frente para o professor. Cada carteira teria um entalho, onde se colocariam os lápis e as penas, e nas carteiras mais largas, ficariam os tinteiros de chumbo. Além disso, haveria carteiras específicas para os monitores, que se localizariam ao lado das carteiras normais. Os bancos teriam os mesmos cumprimentos das carteiras e seriam separados delas (SIQUEIRA, 2006).

Segundo Siqueira (2006), a mesa do professor teria algumas gavetas e uma carteira com chaves, onde ficavam as campainhas, o apito, as listas de monitores e outros materiais utilizados na aula. O relógio seria um objeto indispensável no ensino mútuo, especialmente porque, com ele, podia-se controlar o tempo dos exercícios. Assim, ficaria suspenso na parede e próximo ao professor. A escola também deveria ter um quadro de honra, com os nomes dos melhores discípulos da escola, e ficaria pendurado em um lugar onde os visitantes pudessem ler. O tempo da aula seria dividido pela quantidade de

ativo eleitor, com renda mínima de 200\$000 e que escolhia deputados e senadores; e cidadão ativo elegível, com renda mínima de 400\$000, para deputados, e de 800\$000, para senadores” (VEIGA, 2007, p. 155).

disciplinas a serem ensinadas, e o tempo de cada uma delas, regulado pelo relógio. O ensino de cada disciplina deveria ser dividido em classes, e assim que o aluno fosse avaliado pelo professor e tivesse resultado satisfatório, poderia “subir” de classe. Para os alunos serem examinados em todas as disciplinas, eram necessárias cinco semanas. Isso explica o fato de esse método demandar muito tempo. Além disso, cada disciplina empregava um método próprio para ensinar. Por exemplo, uma das maneiras de ensinar aritmética consistia em o monitor desenhar o algarismo, e o discípulo repeti-lo.

Quanto à aquisição de mobília para as aulas, o professor primário do Século XIX era responsável por organizar o mobiliário para ele e os alunos usarem, fazendo parte do *habitus* professoral. Esse fato pode ser comprovado com o ofício enviado pelo Professor Leandro Francisco Borges, informando ao presidente da Província que, depois de prestar juramento perante a Câmara, conforme mandava a Lei, deu início à sua aula. No entanto, descobriu que os bancos e as mesas utilizados nas aulas pertenciam ao professor que regia a cadeira antes dele. Para dar início à sua aula, teve que pedir essa mobília emprestada e solicitou a liberação de certa quantia para providenciar uma nova mesa e cadeiras (SERGIPE. Ofício enviado ao Presidente da Província Zacarias de Góes e Vasconcellos por Leandro Francisco Borges. Laranjeiras, 18 de junho de 1849. APES G1, 960).

Os alunos ainda rezavam de joelhos no início e no final das aulas. Existiam os comandos para entrar na sala, fazer silêncio, marchar, orar e levantar. Isso mostra que a intenção do método era, realmente, de disciplinar os alunos para conviverem em sociedade. Também havia comandos – toques de apito ou de campainha - para iniciar o ensino de uma disciplina e aplicar os métodos referentes a cada uma delas. Existiam também as recompensas e os castigos. As recompensas podiam ser elogios feitos pelo professor, medalhas, nomeação para ajudante, dentre outros. Quanto aos castigos, podiam ser perder o lugar, levar cartazes em que havia escrito ‘desobediente’ ou ‘falador’, dentre outros. Os professores ensinavam aos monitores em horários determinados sobre as matérias e os métodos a serem utilizados em cada classe. A escola também tinha registros que de despesas, lista de presença, inscrição, de visitantes, de distribuição de prêmios e de classificação. Esse método tinha como preceitos o silêncio, a disciplina (horários e atividade) e a aplicação de castigos morais quando necessário.

O *monitorial system* ou *méthode mutuelle*, nome adotado na França, baseia-se no ensino dos alunos por eles mesmos. Todos os alunos da escola, algumas centenas sob a direção de um só mestre, então reunidos num vasto local que é denominado pela mesa do professor, esta sob um estrato. Na sala então enfileiradas classes, tendo em cada extremidade o púlpito do monitor e o quadro negro. (BASTOS, 2014, p. 36, grifo do autor).

Essas características nos levam a compreender o quanto esse método era rigoroso, do ponto de vista da formação do aluno, e estava direcionado a introduzi-lo à sociedade na forma como o Estado Imperial necessitava, que era de tirar o povo da barbárie, ou seja, civilizá-lo. Além disso, os alunos-mestres ajudavam o andamento das aulas e supriam a necessidade de uma quantidade maior de professores.

Convém lembrar que as práticas dos agentes se modificam de acordo com a posição em que se encontram no grupo a que pertencem, com os interesses a que estão associados e segundo seu *habitus*, que é adquirido com a experiência em determinada posição no mundo social. Assim, “o *habitus* é, ao mesmo tempo, um sistema de esquemas de produção de práticas e um sistema de esquemas de percepção e apreciação de práticas” (BOURDIEU, 1990, p. 158).

Vantagens e desvantagens do método mútuo

É significativo lembrar que, com a vinda da família real para o Brasil, D. João VI tinha a intenção de fazer da colônia portuguesa o império americano de Portugal. Assim, dentre suas ações, mandou abrir estradas, organizar a estrutura administrativa do governo e construir fábricas e escolas. Também estipulou que o ensino religioso, com provas ministradas dentro das igrejas, fosse substituído pelo leigo. No entanto, grande seria a empreitada para organizar a educação na colônia, e uma série de medidas foi tomada. Uma delas foi passar a responsabilidade de organizar o ensino para as províncias, com a promulgação do Ato Adicional de 1834. E para mostrar que o Estado estava assumindo o controle efetivo da educação, foi preciso criar cadeiras de ensino e organizar o ensino primário através de legislação específica que legitimasse esse processo e sua condição de ente organizador das atividades da nação brasileira (AMORIM, 2013).

O método mútuo, ou método lancasteriano⁵, implementado no Brasil através da Lei 15 de outubro de 1827, foi considerado ideal na época, pois era preciso civilizar a população. Um obstáculo a ser enfrentado era a quantidade baixa de professores que havia na época. Assim, uma das prerrogativas desse método consistia em resolver esse déficit. A proposta desse método era de que um professor ficasse responsável por centenas de alunos que, depois de avaliados pelo professor, os mais adiantados teriam a possibilidade de se tornar alunos-mestres. Para isso, eram submetidos a um exame. E a partir do momento em que assumissem a posição de alunos-mestres, passariam a ajudar o professor nas aulas e nas atividades, ensinando os alunos com mais dificuldades.

Essa seria uma das vantagens significativas da implantação do método naquele período. Porém, mesmo com essa perspectiva, o trabalho do professor primário precisava ser acompanhado. Para isso, havia um inspetor de aulas que tinha a incumbência de visitar e avaliar as atividades docentes. Essa assertiva pode ser confirmada com a solicitação da professora pública, Dona Francisca Xavier de Monte Camillo, por meio de ofício expedido pelo Inspetor do Distrito da Capital, Vigário José Gonsalves Barros, para que sua aluna ascendesse à categoria de aluna-mestra:

Ilm^o Sen^{or}

Tendo, porveses, visitado a aula de primeiras letras do sexo feminino regida pela habil Professora D. Francisca Xavier de Monte Camillo, convence-me da necessidade de uma aluna mestra, que sirva de auxílio aq^l Professora nos trabalhos escolares, por isso peço a VS^a que se digne de, em sua sabedoria, providenciar de modo a satisfazer de aquella necessidade de por ventura a considerar de interesse publico.

N'aula, de que fallo, existe uma aluna de nome Gracinda de Anos Divino, bastante habilitada, que poderá ser nomeada aluna mestra, satisfatoriam responder ao exame exigido por lei.

Deus Guarde a VS^a.

Cidade de São Christovão, 9 de Maio de 1869

Ilm^oSen^{or} D^{or} Jose Joao de Araujo Lima M. D.

Inspetor Geral das Aulas. Desta Província.

Vigário Jose Gonsalves Barros

Inspetor do Distrito da Capital

Fonte: Oficio enviado pelo Inspetor do Distrito da Capital ao Inspetor Geral das aulas desta Província. 9 de Maio de 1869. APES, E^l 299.

⁵ Para obter mais informações sobre o método lancasteriano, consultar os trabalhos de Valdemarin (1998) e de Siqueira (2006).

Como se pode constatar, a determinação de haver alunas-mestras não partiu somente da solicitação da professora, mas também da observação do inspetor geral das aulas, que comprovou a necessidade de “interesse público”. Ele mesmo podia comprovar a habilidade da aluna, por ter “visitado”, algumas vezes, a aula da Professora Francisca. Portanto, “[...] a criação de uma estrutura fiscalizadora da atuação dos professores públicos esteve inserida em um contexto em que a relação entre inspeção e instrução era fundamental para a organização e o controle da instrução pública primária” (SILVA, 2018, p. 197).

É necessário mencionar que a Lei de 15 de outubro de 1827 é um claro reflexo do que era pensado para a instrução pública na época, pois o art. 1º garantia a difusão das luzes em todos os povoados, porque dava acesso aos rudimentos do saber considerados essenciais a fim de afastar das camadas populares a ignorância e o obscurantismo. Portanto, ao adotar o método mútuo⁶ (método lancasteriano ou monitorial), cuja premissa era de difundir o ensino para vários alunos rapidamente e com baixo custo, estava se colocando em prática o ideário pensado pela e para as sociedades modernas (SAVIANI, 2011).

[...] a determinação do método a ser praticado nas escolas de primeiras letras visava legitimar e homogeneizar a maneira como os professores deveriam ensinar a seus alunos, de forma que o Governo da Província pudesse acompanhar rigorosamente as exigências da Lei. (FERREIRA, 2016, p. 32).

Por outro lado, o método mútuo também tinha desvantagens, e uma delas era de que não formava a moral do futuro docente, ou seja, hábitos e condutas válidas, já que os alunos iam galgando posições à medida que se destacavam nos estudos, e isso refletiria na atuação do futuro docente. Dessa maneira, o método transformava a escola em um espaço para a exploração de forças.

Assim, a atuação do professor era um fator essencial para o desenvolvimento da sociedade, porque, para a época, seu modo de agir e de se comportar refletia diretamente nos indivíduos e na sociedade. Logo, o professor deveria ser exemplo de moralidade e de reputação ilibada, pois precisaria representar a imagem do cidadão de valores rígidos, a perpetuada no *habitus* de professor, que servia de modelo para todos os

⁶ “Pode-se dizer que, na passagem do Século XVIII para o XIX, em todas as sociedades em que ocorreu implantação de governos liberais, houve também experiências de ensino mútuo.” (HILSDORF, 2006, p. 192-193)

sergipanos. No que dizia respeito aos professores primários, essa imagem perante a sociedade sergipana, especialmente perante os pais, seria a de um modelo a ser seguido por seus filhos, que encontrariam nesse modelo o exemplo ideal de quem deveriam receber instrução.

De acordo com Castanha (2013), tendo em vista o que propunha o artigo 1º da Lei de 15 de outubro de 1827, seria significativamente dispendioso para os cofres públicos criar escolas em todas as cidades, vilas e lugares populosos, porque seriam necessários edifícios e materiais apropriados para a aplicação do método mútuo. As evidências encontradas nos relatórios dos Ministros do Império⁷ e dos Presidentes das Províncias refletem a realidade dessa afirmação, ao mencionarem que a precariedade do ensino esteve ligada ao fato de não haver “[...] orçamento específico nem suficiente para fazer frente às demandas populares de uma escola pública gratuita e universal, o que fez com que a execução da Lei de 1827 fosse insuficiente para a demanda” (SANTANA, 2015, p. 39-40).

É possível pensar, ainda, na concepção de Elias (1990) de que o processo civilizador é tido como uma obra lenta de construção do homem pelo homem. Nesse sentido, os acontecimentos das mais diversas características e efeitos, por mais absurdos ou sem importância que possam parecer, quando tomados de forma isolada, mudam seu grau de significância ao serem articulados com outros, são parte desse processo e se configuram como mudanças que se inserem na ideia de longo prazo e nas estruturas de controle de indivíduos nas sociedades em que vivem.

⁷ “Terminarei, senhores, este objecto por algumas observações, que me parecem dignas da vossa consideração. O methodo do Ensino Mutuo não tem apresentado aqui as vantagens obtidas em outros paizes: por esta razão o Governo está disposto a não multiplicar as Escolas, onde se ensina por esse methodo, enquanto as existentes se não aperfeçoarem. [...] A Segunda observação he relativa aos edificios para estas Escolas. A Lei manda applicar para ellas os edificios publicos, que houver. Ora a falta de taes edificios he geral, mesmo nesta Cidade: resta portanto o recurso de tomal-os por aluguel: porem difficilmente se encontrão com as proporções necessarias. O remédio pois será construil-os, consignando-se para esse fim as somas precisas. Os professores do Ensino Individual reclamão o mesmo beneficio, e o suprimento dos utensílios; mas como a Lei trata daqueles, necessario he fixar huma regra para todos. [...] Finalmente, Senhores, os ordenados de algumas cadeiras de Primeiras Letras são diminutos: convem que os menores se elevem pelo menos a trezentos mil réis, sem o que não podemos esperar que solicitem pessoas idôneas para o magisterio; ou antes que se conceda ao Professor huma gratificação por alumno, que frequentar a maior parte do anno, o que o convidaria a empregar maior zelo, e proporcionaria melhor a recompensa do trabalho.” (BRASIL, 1832, p. 13-14).

Considerações finais

Com a necessidade de formar uma nação que fosse civilizada, o Estado Imperial, através da Constituição de 1824, regulamentou a instrução primária e legou o direito aos cidadãos de receber essa instrução, já que esse direito não abrangia toda a população da época.

A Lei de 15 de outubro de 1827 tinha o objetivo de aperfeiçoar ainda mais esse ensino e de estipular os ordenados dos professores. Também estabeleceu o método mútuo como um método pedagógico que deveria ser utilizado pelos professores, no entanto, como citado acima, segundo Thétis Nunes (1984), esse método já havia sido utilizado pelo baiano Euzébio Vanério desde o ano de 1817. A referida Lei representou um passo significativo quanto ao processo civilizador brasileiro, porquanto era preciso não só organizar a Instrução Pública, sob a égide do Estado, mas também criar um *habitus* de alunos do ensino primário entre os brasileiros. Isso quer dizer que esse processo implicaria não apenas o ato de ir à escola e “gastar” tempo nela, mas também toda uma concepção do que seria isso efetivamente, no processo de ensino, no aprendizado, incluindo o desenvolvimento de um *habitus* especialmente direcionado ao professor.

Assim, apesar de o método ser disciplinador e suprir o baixo número de professores, fazendo com que um aluno pudesse ascender à posição de aluno-mestre, o método não formava a moral do futuro professor, e isso poderia refletir negativamente na sociedade. Porém foi considerado ideal na época, uma vez que se queria disciplinar e civilizar a população iletrada. Para civilizar e criar um *habitus*, era preciso determinar os aspectos morais a serem seguidos, especialmente por aqueles que seriam responsáveis por estabelecer as bases civilizatórias da sociedade. Além do mais, mostrou-se financeiramente inviável devido aos gastos necessários à sua concretização. Portanto, adotá-lo poderia trazer vantagens e desvantagens.

Consideramos que este trabalho é apenas um esboço de como o método mútuo foi estabelecido na província sergipana, visto que muito ainda há o que se pesquisar sobre esse método e sobre a instrução primária através da comunicação oficial entre professores e representantes do poder público da Instrução Pública Primária na província sergipana.

Referências

AMORIM, Simone Silveira. **Configuração do trabalho docente: a instrução primária em Sergipe no Século XIX (1826-1889)**. Fortaleza: Edições UFC, 2013.

BASTOS, Maria Helena Câmara. O ensino monitorial/mútuo no Brasil (1827-1854). In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Câmara (orgs.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. 5. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014. 2v.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. São Paulo: Papirus, 1996.

BURKE, Peter. Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. BURKE, Peter (Org.). In: **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

CASTANHA, André Paulo. **Edição crítica da legislação educacional primária do Brasil imperial: a legislação geral e complementar referente à Corte entre 1827 e 1889**. Francisco Beltrão: Unioeste – Campus de Francisco Beltrão; Campinas: Navegando Publicações, 2013.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FERREIRA, Akistenia Elza Santos. **A institucionalização dos concursos gerais para professores de primeiras letras na província sergipana (1832-1858)**. 2016. 115p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tiradentes, Aracaju, 2016.

GONDRA, José Gonçalves; SHUELER, Alessandra. Educação. **Poder e sociedade no Império Brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **O aparecimento da escola moderna: uma história ilustrada**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

NUNES, Maria Thétis. **História da Educação em Sergipe**. Rio de Janeiro/Aracaju: Paz e Terra/Secretaria de Estado da Educação de Sergipe, 1984.

SANTANA, Leyla Menezes de. **Os professores primários em Sergipe: rupturas e permanências no ofício docente (1827-1838)**. 2015. 155 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tiradentes, Aracaju, 2015.

SAVIANI, Dermeval (et. al.) **O legado educacional do Século XIX**. 2 ed. Campina, SP: Autores Associados, 2006.

SILVA, Gleidson Santos da. **Legislar e fiscalizar: um panorama sobre a organização da instrução pública primária em Sergipe (1850-1861)**. 2018. 219f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tiradentes, Aracaju, 2018.

SIQUEIRA, Luís. **De la Salle a Lancaster: os métodos de ensino na escola de primeiras letras**. 2006. 227f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006.

VEIGA, Cynthia Greive. **História da Educação**. São Paulo: Ática, 2007.

Fontes manuscritas

SERGIPE. **Ofício enviado pelo Inspetor do Distrito da Capital ao Inspetor Geral das aulas desta Província**. 9 de Maio de 1869. APES, E¹ 299.

SERGIPE. **Ofício enviado ao Presidente da Província Zacarias de Góes e Vasconcellos por Leandro Francisco Borges**. Laranjeiras, 18 de junho de 1849. APES G1, 960.

Legislação

BRASIL. **Relatório do Ministério do Império Nicolau Pereira de Campos Vergueiro do ano de 1832 apresentado à Assembleia Geral Legislativa em sessão ordinária de 1833**. Disponível em: < <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1703/> > acesso em: 06 set. 2017.

Legislação BRASIL. **Constituição (1824). Registrada na Secretaria de Estado dos Negócios do Império do Brasil na fls. 17 do Liv 4º de Leis Alvarás e Cartas Imperiais**. Rio de Janeiro em 22 de abril de 1824. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm> Acesso em: 13 abril 2016.

SERGIPE. Lei de 15 de outubro de 1827. In: FRANCO, Cândido Pereira. **Compilação das leis Provinciais de Sergipe -1835-1880**. Aracaju: Typografia de F. das Chaga

**MUTUAL EDUCATION AND PRIMARY EDUCATION IN THE PROVINCE OF
SERGIPANA (1827 – 1860)****Abstract**

The enactment of the Law of October 15, 1827 came to organize public instruction and implement the mutual method to be employed by primary school teachers. Thus, the purpose of this proposal is to show how mutual teaching contributed to organizing primary education in the province of Sergipe, from 1827 to 1869, and to demonstrate the advantages and disadvantages of this method, based on the theoretical and methodological assumptions of the New Cultural History. After analyzing the letters sent and received by public teachers during the period studied, it was found that, despite its weaknesses, this method was important for the initial organization of public instruction in the 19th century.

Key words: Mutual teaching. Teaching method. Primary education.

**LA ENSEÑANZA MUTUA Y LA INSTRUCCIÓN PRIMARIA EN LA PROVINCIA
SERGIPANA (1827-1860)****Resumen**

La promulgación de la Ley de 15 de octubre de 1827 vino a organizar la instrucción pública e implementar el método mutuo para ser empleado por los profesores primarios. Así, el objetivo de esta propuesta es presentar de qué manera la enseñanza mutua contribuyó a organizar la instrucción primaria en la provincia sergipana, en el periodo de 1827 hasta 1869, y también demostrar las ventajas y desventajas de ese método, con base en los presupuestos teórico-metodológicos de la Nueva Historia Cultural. Tras analizar los oficios expedidos y recibidos por profesores del sector público en el periodo estudiado, se constató que, a pesar de sus fragilidades, ese método fue importante para la organización inicial de la instrucción pública del Siglo XX.

Palabras clave: Enseñanza mutua. Método de enseñanza. Instrucción primaria.

Recebido em 18 de maio de 2018 e aprovado em 12 de junho de 2018.